

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

### Dados relativos à tramitação no EUIPO

*Marca controvertida:* Registo internacional de marca que designa a União Europeia no que respeita à marca figurativa com o elemento nominativo «EXPRESSVPN» — Pedido de registo n.º 1 265 562

*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO, de 16 de fevereiro de 2017, no processo R 1352/2016-5

### Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- reformar a decisão impugnada de forma a permitir o registo da marca com base no facto de que a marca não é descritiva nem desprovida de carácter distintivo e com base na prova da aquisição de carácter distintivo apresentada ao examinador e à Quinta Câmara de Recurso;
- condenar o EUIPO nas despesas incorridas pela recorrente no presente processo.

### Fundamento invocado

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) e c), do artigo 7.º, n.º 2, e do artigo 7.º, n.º 3, do Regulamento n.º 207/2009.

---

## Recurso interposto em 9 de maio de 2017 — Kwizda Holding/EUIPO — Dermapharm (UROAKUT)

(Processo T-266/17)

(2017/C 202/43)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão*

### Partes

*Recorrente:* Kwizda Holding GmbH (Viena, Áustria) (representantes: L. Wiltschek, D. Plasser und K. Majchrzak, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Dermapharm GmbH (Viena, Áustria)

### Dados relativos à tramitação no EUIPO

*Requerente da marca controvertida:* Recorrente

*Marca controvertida:* Marca nominativa da União Europeia «UROAKUT» — Pedido de registo n.º 13 854 146

*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição

*Decisão impugnada:* Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO, de 7 de março de 2017, no processo R 1221/2016-4

### Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Dar provimento ao recurso e modificar a decisão impugnada no sentido de indeferir a oposição contra o pedido de registo de marca da União n.º 13 854 146 UROAKUT; em alternativa, anular a decisão impugnada e devolver o processo à Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO).
- Condenar o EUIPO nas despesas decorrentes dos processos no Tribunal Geral e na Câmara de Recurso;
- Condenar a outra parte interveniente nas despesas decorrentes do processo na Divisão de Oposição.

**Fundamento invocado**

— Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 2 de março de 2017 — Oberösterreichische Landesbank/CRU**

**(Processo T-376/16) <sup>(1)</sup>**

(2017/C 202/44)

*Língua do processo: alemão*

O presidente da Oitava Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

---

<sup>(1)</sup> JO C 343, de 19.9.2016.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 2 de maio de 2017 — Bermejo Garde/CESE**

**(Processo T-511/16) <sup>(1)</sup>**

(2017/C 202/45)

*Língua do processo: francês*

O presidente da Terceira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

---

<sup>(1)</sup> JO C 184 de 16.6.2014 (processo inicialmente registado no Tribunal da Função Pública da União Europeia sob o número F-23/14 e transferido para o Tribunal Geral da União Europeia em 1.9.2016).

---

**Despacho do Tribunal Geral de 3 de maio de 2017 — Generis — Farmacêutica/EUIPO — Corpak MedSystems (CORGRIP)**

**(Processo T-744/16) <sup>(1)</sup>**

(2017/C 202/46)

*Língua do processo: inglês*

O presidente da Sétima Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

---

<sup>(1)</sup> JO C 475, de 19.12.2016.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 8 de março de 2017 — Yotrio Group/EUIPO (Fixação de uma argola verde numa perna de apoio)**

**(Processo T-47/17) <sup>(1)</sup>**

(2017/C 202/47)

*Língua do processo: alemão*

O presidente da Quinta Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

---

<sup>(1)</sup> JO C 95, de 27.3.2017.

---